GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITAIS DO ESTADO – CODEC

OFÍCIO CIRCULAR CODEC Nº 002/2020

São Paulo, 18 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Em complemento ao Ofício CODEC nº 001/2020, emitido para providências dessa empresa no sentido de tornar vinculantes, a partir de então, as determinações constantes do Decreto estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020, que trata, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), pelo presente, chamamos a atenção para a edição, publicada no D.O.E. desta data, da "*Deliberação 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19*", estabelecido pelo artigo 3º do mencionado decreto e que deverá nortear, no que couber, a consolidação dos conceitos e procedimentos a serem adotados pelas empresas controladas pelo Estado.

Adicionalmente, por importante, independentemente da comunicação desta Secretaria Executiva do CODEC, essa empresa deverá atentar diariamente para eventual publicação de deliberações adicionais do "*Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19"*.

Atenciosamente,

LUCIANA DE MOURA GABBAI STOCCHE
Secretária Executiva do CODEC

Ao Senhor

Diretor Presidente da